

PORTARIA Nº 26/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90, o Julgamento nº 085/CORREGEDORIA/2011, que anulou parcialmente o processo a partir da folha 33 e o Despacho nº 479/CORREGEDORIA/2011, de 29.11.2011, publicado na Separata do B.S. da FUNAI nº 22, de 29.11.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001346/2006-33, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir as servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, ambas lotadas na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede da FUNAI em Brasília/DF;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

PORTARIA Nº 27/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000591/2010-18, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir as servidoras LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471, lotada na Corregedoria/FUNAI e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11; prorrogada pela Portaria nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011; publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13, de 01.07.11; reconduzida pela Portaria nº 387/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11; prorrogada pela Portaria nº 447/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 26.08.11; reconduzida pela Portaria nº 506/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17-18, de 23.09.11; prorrogada pela Portaria nº 594/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20, de 21.10.11; reconduzida pela Portaria nº 658/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22, de 18.11.11; prorrogada pela Portaria nº 706/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 24, de 16.12.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 01-02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	----------	----------------

PORTARIA Nº 28/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-FUNAI/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 569/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19, de 14.10.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 29/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000687/2011-59 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora ELENICE VIANA BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444856, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, incisos I e III da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 30/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, na Portaria nº 994/PRES-FUNAI, de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000687/2011-59 e Julgamento da Corregedoria/FUNAI nº 04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA, Atendente de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0445443, nos termos do artigo 129 da Lei nº 8.112/90, pelo descumprimento do dever funcional previsto no artigo 116, incisos I e III da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 01-02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	----------	----------------

PORTARIA Nº 31/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000523/2010-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, DILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GARCIA NUNES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0455931, disponibilizada a esta Fundação por meio do Ofício nº 095/SPOA/MME, de 14/10/2011 e ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 349/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 08.07.11; prorrogada pela Portaria nº 468/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17, de 06.09.11; reconduzida pela Portaria nº 622/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15-21, de 04.11.11; alterada pela Portaria nº 664/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de novembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 22, de 22.11.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 32/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.300/2010-35, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício/DPU-Categoria Especial/Chefia nº 044/2010, ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula SIAPE nº 0002307, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponibilizado à FUNAI por meio do Processo nº 03000.005484/2010-51 e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 279/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 06.06.11; prorrogada pela Portaria nº 406/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15, de 05.08.11; alterada pela Portaria nº 412/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13-15, de 11.08.11; reconduzida pela Portaria nº 554/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 04.10.11; prorrogada pela Portaria nº 686/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19-23, de 02.12.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 01-02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	----------	----------------

PORTARIA Nº 33/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003664/2011-04, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011 e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, lotada na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 549/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de outubro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19, de 03.10.11; prorrogada pela Portaria nº 689/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19-23, de 02.12.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 34/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.024573/2011-02, instaurada pela Portaria nº 692/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 19-23, de 02.12.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 01-02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	----------	----------------